

### **RESOLUÇÃO N.º 003/2018 - REITORIA/UNESPAR**

**Altera, *ad referendum* do CEPE, a matriz curricular aprovada em 2015 do Curso Superior de Pintura - Bacharelado do *Campus* Curitiba I da Unespar.**

O Reitor da Unespar, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais,

Considerando o protocolado sob nº 14.097.897-3, que dispõe do processo de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, *Campus* Curitiba I;

considerando o parecer nº 006/2018 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação -PROGRAD, anexada ao protocolado;

considerando o ofício nº 32/2018 do Conselho Estadual de Educação, anexado ao protocolado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, *ad referendum* do CEPE, a matriz curricular aprovada em 2015 para o Curso Superior de Pintura – Bacharelado do *Campus* Curitiba I nos seguintes termos:

- I. Ampliação da carga horária da disciplina Pintura I de 102 para 170 horas/aula;
- II. Ampliação da carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas/aula;
- III. Ampliação da carga horária total do curso de 2.325 para 2.438 horas (relógio).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique no site oficial da Unespar.

Paranavaí, em 26 de março de 2018.



Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**